



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Lei nº 1.492, de 17 de agosto de 2000.

ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, cumprindo-se a agenda de Reuniões deste Conselho e atendendo à convocação do Presidente Luiz Carlos Delgado de Aguiar, aconteceu presencialmente a reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Felipe Chaluppe Filho, 17- Centro e estavam presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Executivo:** Viviane Maria Rossi de Almeida; **Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:** Ana Paula Monteiro Ferreira e Renata Mayara Gouveia Amarim; **Representante dos Professores de Educação Básica Pública:** Tatiane Silva Trindade Berzin; **Representantes da Sociedade Civil:** Luiz Carlos Delgado de Aguiar e Marcos José Lima, como convidada a **Nutricionista:** Ana Cristina Chaluppe Galvão Kourani e a **Representante da Empresa BHMG Alimentação S/A:** Márcia Gouveia. Iniciados os trabalhos da reunião com as boas vindas do Senhor Presidente do Conselho, o Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar, informou que a Ata da última reunião do dia 30 de agosto de 2024 foi aprovada pelos conselheiros através do aplicativo de Whatsapp. Informou que recebemos a confirmação da participação no "Prêmio CAE de participação social" - Edição Comemorativa CAE 30 anos, apresentou calendário do Prêmio e a próxima etapa será a divulgação do resultado no dia 27/11/2024. A Nutricionista Ana Cristina Chaluppe Galvão Kourani, informou sobre a Semana da Criança, os Prés e Ensino Fundamental, serão servidos lanches/cachorro quente e os alunos de Berçários e Maternais serão servidos lanches de carne bovina desfiada, não será entregues doces e lembrancinhas por parte da empresa BHMG. Relata também que as nutricionistas não se responsabilizam pelas comidas das festas nas Unidades Escolares, por motivo de termos muitos alunos laudados e com restrições. As Nutricionistas orientam para serem servidos os lanches formecidos pela empresa BHMG, pois já possuem conhecimento dos alunos com restrições. Pode ocorrer troca dos dias dos lanches. A Nutricionista Ana, esclarece que os alunos laudados são atendidos no máximo de 3 dias. A Nutricionista Márcia Gouveia informa que renovou as fichas técnicas de todas as escolas por determinação Federal. Informou que está realizando as manutenções corretivas e preventivas em todas as Unidades Escolares, o abastecimento dos alimentos estão de acordo com o apontamento da merenda. Aconteceu a dedetização em todas as Unidades Escolares. O Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar salientou que as escolas tem a autonomia e questiona se as Unidades Escolares foram avisadas sobre as festas nas escolas. A Nutricionista Ana Cristina, informa que as gestoras já sabem dos procedimentos e que foram avisadas em agosto e sempre tem que levar em consideração os alunos que são laudados, como por exemplo citou a Escola do Futuro - ETI Profº Irany Toledo de Moraes, que em média de 60 alunos tiveram vômitos e diarreia. As amostras das comidas foram analisadas e nada foi constatado que foi a refeição servida na escola. A Sra Ana Crisitina irá enviar os cardápios de outubro e novembro para análise dos conselheiros. O Presidente reforça sobre a importância das visitas nas Unidades Escolares, podendo os conselheiros

escolherem mais escolas para visitas. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião ordinária, sendo a presente ata lavrada e será enviada a todos conselheiros, publicada no Diário Oficial do Município e assinada por mim, Viviane Maria Rossi de Almeida, secretária do Conselho e pelo Luiz Carlos Delgado de Aguiar, Presidente _____.